

**EDITAL DE REAJUSTE DE VALORES E ADEQUAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 23/2015**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO REGIME DE MUTIRÃO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada por seu Secretário o Sr. ORLEI ADAZIR PEDRON, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- com supedâneo na Lei municipal nº 1.940/1997(que estabelece regras para pavimentação sob o regime de mutirão) o Município de Timbó lançou em 02/03/2015 o Edital de Credenciamento nº 23/2015 para prestação de serviços de pavimentação por regime de mutirão, em diversas ruas do município;
- estes serviços são necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;
- o Edital de Credenciamento nº 23/2015 (item 15.1.1- Das Disposições Gerais) estabelece a possibilidade de correção do valor do metro quadrado conforme **ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO DNIT**, verificadas as condições de mercado, após 12 meses de sua publicação;
- é admitida a adoção de índices específicos como critério de reajuste, conforme estabelece o art. 40, XI da Lei nº 8.666/1993(Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: ... XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela);
- os valores constantes no item 1.4 do Edital de Credenciamento 23/2015 foram fixados em março de 2015 e por tanto, encontram-se defasados, tendo em vista que os insumos sofreram aumento considerável em seu valor de mercado, e o prazo de vigência do edital de credenciamento nº 23/2015 fora prorrogado até a data de 31/12/2016, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666;
- conforme preceitua o art.65, I “a” pode a administração modificar unilateralmente o contrato: “quando houver modificação do projeto **ou das especificações**, para **melhor adequação técnica** aos seus objetivos”;
- após o credenciamento, a área técnica do município identificou a possibilidade de melhoria na execução com melhoria técnica e sem prejuízo financeiro, na inclusão de mais uma modalidade de execução do “meio fio” a ser avaliada conforme o caso concreto (projeto a ser executado);
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições;
- continuam abertas as inscrições para as empresas que pretendem participar do credenciamento, nos termos de Edital de Credenciamento nº 23/2015;
- a administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE retificar o Edital de Credenciamento nº 23/2015, mediante as seguintes condições:

I - DO REAJUSTE DE VALORES E DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

Por este termo, ficam retificados os valores constantes do quadro do item 1.4 do Edital Credenciamento nº 23/2015, bem como acrescidos do método de execução “extrusado” para fornecimento e colocação de meio fio de que tratam os subitens 1.7 e 2.4, passando a vigorar com a seguinte redação/valores:

Item	Qtde	Valor Unitário Proposto (R\$)	Und	Descrição
01		81,9000	M2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MEIO FIO, PELO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME PROJETO
02		69,2000	M2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA (TIPO TIJOLÃO), COM FORNECIMENTO DE MEIO FIO, PELO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME PROJETO

Item	Descrição	Unid	Preço Unit. Com BDI
1	Pavimentação Asfáltica com base de brita graduada, espessura compactada = 20cm, com meio fio, com as seguintes características:		
1.1	Despesas Iniciais (ART, Placas de Obra)	m ²	0,35
1.2	Regularização e compactação do sub leito	m ²	1,66
1.3	Base de brita graduada, espessura compactada = 20cm	m ²	27,85
1.4	Imprimação CM - 30	m ²	3,21
1.5	Pintura de ligação RR – 2C	m ²	1,75
1.6	Camada de revestimento com C.B.U.Q, faixa “C”, espessura compactada = 5cm	m ²	33,51
1.7	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-moldado (10/12)x25x100 cm e/ou meio fio de concreto extrusado	m ²	9,83
1.8	Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existente, inclusive fornecimento de matérias	m ²	3,75
Total do Item por m²			R\$ 81,90

2	Pavimentação em lajotas pré-moldadas tijolão (15x25x8) cm, com meio fio, com as seguintes características:		
2.1	Despesas Iniciais (ART, Placas de Obra)	m ²	0,85
2.2	Fornecimento e execução de colchão de areia média ou pó de brita, espessura = 15cm COMPACTADA e espalhamento sobre a lajota para rejunte, espessura de 2cm.	m ²	10,60
2.3	Fornecimento e assentamento de pavimento pré-moldado, em lajota hexagonal, nas dimensões (25x25x8)cm, ou tijolão, nas dimensões (15x25x8)cm, com resistência mínima 35 Mpa (lajota prensada, não forma dormida)	m ²	53,40
2.4	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-moldado (10/12)x25x100 cm e/ou meio fio de concreto extrusado	m ²	4,06
2.5	Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes, inclusive fornecimento de matérias	m ²	0,29

Total do Item por m²	R\$ 69,20
--	------------------

II- DOS EFEITOS:

As alterações promovidas pelo presente edital, aplicam-se a partir de sua publicação, aos contratos de credenciamento existentes, bem como aos futuros credenciados durante a vigência do presente instrumento.

Os contratos de execução de pavimentação que, no momento da publicação deste edital, já tenham sido negociados com o valor pretérito, deverão ser executados nos moldes estabelecidos anteriormente.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 –Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 23/2015.

III - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 23/2015, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 07 de março de 2016.

ORLEI ADAZIR PEDRON

Secretário de Obras e Serviços Urbanos